



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ANO DE 2012

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 08 DE MARÇO DE 2012

N.º 09 / 2012



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO REALIZADA NO
DIA OITO DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E
DOZE**

No dia oito de março do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo

Vereadores Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar

Dr. Arnaldo Pinto Soares

Sr. Arménio Pedro Silva

Dr. José Afonso Teixeira de Magalhães Lobão

Dr. José Luís da Costa Catarino

Dr.^a Luísa Maria Correia de Oliveira

Dr.^a Maria José Batista de Moura Azevedo

Dr. José Pedro Paupério Martins Panzina

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e dez minutos.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi aceite a substituição da Senhora Vereadora, Dr.^a Trindade Vale pelo Senhor Vereador, Sr. Arménio Pedro Silva.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 2012.03.08

AGENDA DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Operações de Tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Diversos

- 1 – Aprovação da ata da reunião de Câmara realizada em 02.02.2012.

DAQV – Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida

- 2 - Projeto MONIT – Protocolo de Cooperação.

DCTPHJD – Departamento da Cultura, Turismo, Património Histórico, Juventude e Desporto

- 3 - Arquivo Histórico Municipal de Valongo - Comemoração do Dia Nacional dos Centros Históricos: realização de *Peddy Paper* - normas e prémios.

DF – Departamento Financeiro

- 4 - Desafetação do Domínio Público de uma área do caminho público, com 805,00m², sita entre a rua Central da Ribeira com a rua Marquês de Pombal, freguesia de Campo;
- 5 - Procissões do Senhor dos Passos – Autorização para a realização
Requerente: Confraria do Senhor dos Passos de Valongo.

DOMT – Departamento de Obras Municipais e Transportes

- 6 - Concessão de lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada.

Valongo, 05 de março de 2012

O Presidente da Câmara,

(Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, propondo a inclusão no período da ordem do dia da alteração ao Regimento da Câmara.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, cumprimentando os presentes.

Saudou o Senhor Vereador as senhoras, uma vez que se assinalava o Dia da Mulher. Disse que no país e no mundo tinham sido dados passos significativos no sentido da igualdade de género e que queria assinalar o Dia da Mulher com um cumprimento especial às mulheres.

Mudando de assunto, perguntou o Senhor Vereador que trabalhos tinham sido desenvolvidos relativamente ao Centro Cívico de Alfena, acrescentando que numa fase de alguma acalmia por dificuldades financeiras da Câmara, os técnicos da Câmara Municipal estavam mais libertos para fazer aquele trabalho.

Mais perguntou qual era o ponto de situação dos caminhos pedonais nas margens do rio Leça, em Alfena.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, cumprimentando os presentes.

Saudou o Senhor Vereador as mulheres, acrescentando que todos os dias eram das mulheres e cada vez mais.

Disse o Senhor Vereador que pretendia apresentar uma proposta de Recomendação relativamente a uma situação para a qual tinha sido alertado na reunião da Junta de Freguesia de Alfena, realizada no dia anterior e que se prendia com o facto da linha de muita alta tensão Recarei – Vermoim 3 passar de 220Kv para 400Kv.

Disse que era por todos conhecida a discussão que havia em torno dos possíveis problemas de saúde que os campos magnéticos poderiam trazer à saúde pública, POIS que ninguém dizia que não havia problemas e os estudos efetuados sobre a matéria apontavam para a não existência de evidências de que houvesse problemas para a saúde.

Referiu o Senhor Vereador que havia alguns estudos referiam que onde havia incidência especial de determinado tipo de doenças em zonas atravessadas por linhas de alta tensão, embora cientificamente não estivesse provada uma relação causa/efeito, porém, disse, quando estavam em causa pessoas todas as cautelas eram poucas e preocupava-o a situação da linha de alta tensão que atravessava as freguesias de Campo, Sobrado e Alfena.

Disse o Senhor Vereador que as linhas de alta tensão tinham um impacto muito negativo, não raras vezes no desenvolvimento de projetos urbanísticos, que ficavam condicionados pela passagem dessas linhas.

Mais disse que a responsabilidade pela colocação de tais linhas era da REN, que era cada vez mais uma empresa privada, que apresentava resultados de muitos milhões, pagava salários chorudos e não era demais pedir que aquela empresa tivesse uma atenção especial com o atravessamento de linhas de alta tensão nas zonas urbanas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que o Centro Cívico de Alfena era um projeto que tinha surgido havia seis anos, numa época em que a Junta de Freguesia de Alfena tinha feito o levantamento cadastral e fornecido à Câmara Municipal, acrescentando que esperava que o projeto estivesse em andamento, porque era fundamental para a freguesia de Alfena e poderia ser necessário enquadrá-lo na revisão do PDM.

Mais disse o Senhor Vereador que as linhas de alta tensão teriam também interferência na zona do Centro Cívico de Alfena, propondo que a Câmara aprovasse a proposta de Recomendação que, disse, mais não era do que pronunciar-se no âmbito do período de discussão pública, cujo prazo terminaria na segunda-feira seguinte, para que a REN analisasse a melhor forma de progressivamente enterrar as linhas de alta tensão, principalmente nas zonas de atravessamento urbano.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.^a Maria José Azevedo**, cumprimentando os presentes.

Disse a Senhora Vereadora que agradecia a gentileza da lembrança e os cumprimentos relativamente ao Dia da Mulher, no entanto, lamentava que houvesse o Dia da Mulher, porque tal significava que os restantes 364 dias do ano eram dias do Homem, acrescentando que não havia razões para manifestações de satisfação pela existência do Dia da Mulher e que o Executivo da Câmara Municipal era bem demonstrativo de tal realidade, pois numa população maioritariamente feminina, havia três mulheres em nove eleitos.

Relativamente à proposta de Recomendação, disse a Senhora Vereadora que não fazia sentido que a Câmara não tivesse sido notificada da intenção da REN fazer aumentar a carga nas linhas de muito alta tensão, pois, disse, que a Câmara deveria ser informada de tudo aquilo que se passava no seu território, fazendo todo o sentido que tomasse uma posição relativamente aquela matéria.

Mais disse a Senhora Vereadora que os estudos sobre os efeitos das linhas de alta tensão não eram conclusivos, não havia demonstração científica que as linhas de alta ou muito alta tensão tivessem qualquer efeito na saúde pública, mas também não estava demonstrado o contrário, acrescentando que a Câmara não deveria causar preocupação infundada à população, pois nem todas as pessoas tinham acesso a informação e poderiam ficar preocupadas sem que houvesse uma razão direta para tal.

Referiu a Senhora Vereadora que tinha lido um trabalho que concluía que o enterramento das linhas de muito alta tensão tinham um efeito magnético rigorosamente igual às que não estavam enterradas, e que não sendo conhecidos estudos científicos claros relativamente aos efeitos na saúde pública, o efeito mais óbvio era o efeito visual das torres a atravessar o território nacional, o que, disse, absurdo.

Disse, ainda, a Senhora Vereadora que fazia todo o sentido que a Câmara tomasse posição e exigisse que as linhas fossem enterradas, propondo que fosse retirado do documento a questão do impacto das linhas de alta tensão na saúde das pessoas, porque não havia demonstração científica que houvesse prejuízo nesse sentido e competia à Câmara ter contenção para evitar preocupar a população.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, cumprimentando os presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse o Senhor Vereador que os eleitos da Coragem de Mudar tencionavam abordar naquela reunião a questão das linhas de alta tensão, mas não nos termos em que tinha sido abordada pelo Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares.

Disse o Senhor Vereador que os considerandos da proposta de Recomendação apresentada pelo Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, tinham sido desmentidos pelo discurso de apresentação, pois o Senhor Vereador tinha afirmado que os estudos não eram absolutamente demonstrativos, pelo que não fazia sentido que se alertasse a população para um perigo que não estava provado, no entanto, o considerando da proposta referia que havia vários estudos significativos a nível mundial que corroboravam a perigosidade das linhas de alta tensão.

Referiu o Senhor Vereador que na proposta era feita referência a uma legislação que apontava no sentido das novas linhas evitarem o atravessamento das zonas urbanas, devendo ser identificadas, acrescentando que os considerandos da proposta deveriam ser mais precisos ou, em alternativa, fosse apenas votada a parte deliberativa da proposta, sem as recomendações.

Disse o Senhor Vereador que a parte deliberativa da Recomendação não oferecia problemas, devendo ser pedido à REN o progressivo enterramento das linhas, sublinhando que a Câmara não podia ficar alheia ao que se passava no território do Município, pois quem tinha autoridade sobre o território do Município eram os órgãos municipais, ainda que algumas entidades por lei estivessem dispensadas de licenciamento, porém, disse, não podiam estar dispensadas da comunicação devida, acrescentando que nem o Governo estava dispensado da comunicação à Câmara Municipal das obras que queria fazer no território de Valongo.

Mais disse que os comentários feitos pelo Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, em relação à REN pouco tinham a ver com o conteúdo material da proposta e que não era pelo facto de ser uma empresa privada ou pública que as linhas de alta tensão poderiam prejudicar as pessoas, acrescentando que não era porque a empresa tinha lucros chorudos ou porque pagava salários muito altos que as linhas deveriam ser aéreas ou enterradas.

Referiu que tal discurso não parecia ser da autoria do Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, que enquanto Vereador com poderes delegados, tinha defendido as empresas e a necessidade de se manter os postos de trabalho, acrescentando o Senhor Vereador que a Câmara queria ser respeitada e atendida pelas entidades que intervinham no concelho de Valongo e tal devia-lhes ser exigido, quer fossem públicas ou privadas, quer pagassem bons ou maus salários, ou tivessem lucros chorudos ou prejuízos, sublinhando que os eleitos da Coragem de Mudar desmarcavam-se de tal argumentário que, disse, não fazia sentido no contexto da proposta.

Propôs o Senhor Vereador que os considerandos fossem retirados do documento, e que apenas fosse votada a parte deliberativa e que a Câmara agisse no sentido de entrar em contacto imediato com a REN, de forma a saber se estavam estudadas as consequências do aumento de tensão nas linhas que atravessavam Alfena, até que ponto poderia ser adiado ou evitado o atravessamento ou se tais linhas poderiam ser enterradas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo, que a igualdade de género não era discutível e era uma obrigação que deveria ser respeitada e promovida, acrescentando que tinha percebido a intenção dos Senhores Vereadores que se tinham mostrado solidários com a situação.

Mudando de assunto, disse o Senhor Presidente da Câmara que somente naquele dia tinha tido conhecimento da intenção de alteração da tensão da rede elétrica, acrescentando que estava disponível para falar com a REN sobre a matéria.

Mais disse o Senhor Presidente da Câmara que tinha falado com alguns elementos da Junta de Freguesia de Alfena sobre o Centro Cívico, assunto, com o qual, estava inteiramente de acordo e subscrevia o interesse e a preocupação da Junta de Freguesia de Alfena.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que com os considerandos da proposta de Recomendação não pretendia perder a essência da pretensão, informando que estava disponível para retirar do documento todas as considerações que fosse entendido por bem retirar, desde que ficasse garantida a preocupação que havia sobre a matéria.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, propondo que fossem retiradas do texto todas as considerações, porque era suficientemente forte o facto de a Câmara não ter sido informada da obra que a REN pretendia levar a cabo, acrescentando que a Câmara teria de ser muito rigorosa e exigir que a REN informasse o que pretendia fazer e que no caso de ser completamente impossível acabar com a obra, as linhas fossem enterradas ou pelo menos fossem instaladas nas melhores condições possíveis, à semelhança do sucedido noutros locais do país.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que também em Valongo estava a ser feito enterramento de linhas.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que uma vez que no concelho de Valongo já estava a ser feito o enterramento de linhas, havia mais uma razão para que tal sucedesse com as linhas de alta tensão em discussão, acrescentando que por tal razão deveriam ser retirados os considerandos da proposta, sob pena da informação não estar correta e serem feitos julgamentos incorretos.

Disse a Senhora Vereadora que ficaria ressalvado que o documento não era um pedido, mas uma exigência que a Câmara fazia no sentido de ter conhecimento daquilo que as entidades públicas ou privadas pretendiam para o concelho e que no caso em apreço a REN informasse rigorosamente o que pretendia fazer, para que a Câmara pudesse tomar as medidas que entendia que deveriam ser tomadas. Agradeceu a Senhora Vereadora a abertura demonstrada pelo Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, para alteração da proposta de Recomendação.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que o período de consulta pública do processo terminaria na segunda-feira seguinte, perguntando se no site oficial da Câmara estava ou não



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

anunciada a consulta pública sobre a alteração que a REN pretendia levar a cabo nas linhas de alta tensão.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que não tinha conhecimento.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, perguntando se o Senhor Presidente da Câmara não tinha conhecimento se tal informação constava no site da Câmara.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que tinha consultado o site da Câmara e não tinha visto, acrescentando que o Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, tinha referido que constava do site da Câmara a informação sobre o período de consulta pública.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que não poderia ser dada informação no site da Câmara que o Senhor Presidente ou alguém da sua confiança desconhecesse, acrescentando que não tinha sido a REN a colocar a informação. Disse que quem colocava informação no site da Câmara era a Câmara, supondo que não seria por livre decisão do funcionário encarregue de tal tarefa decidir o que colocar, havendo alguém com autoridade para afixar os conteúdos.

Mais disse o Senhor Vereador que uma vez que constava do site da Câmara a informação sobre o período de consulta pública da alteração das linhas da REN, o Senhor Presidente da Câmara não poderia dizer que desconhecia.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que não sabia que tal informação constava do site.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que o Senhor Presidente da Câmara se não estava, deveria estar na Câmara de manhã à noite e deveria saber responder às questões levantadas pelos membros da Câmara, e que lamentava que o Senhor Presidente não soubesse que tal informação constava do site da Câmara Municipal, acrescentando que se fosse Presidente da Câmara saberia que informação constava no site.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vice-Presidente que a instrução que tinha sido dada era que no âmbito das discussões públicas solicitadas, os documentos deveriam ser afixados, acrescentando que tal decisão era da Câmara e não era validado conteúdo a conteúdo, acrescentando que o site da Câmara era um dos locais utilizado para a publicação de tal informação. Disse que não era o Senhor Presidente da Câmara nem nenhum dos Vereadores que validava os documentos, mas sim o circuito da informação, acrescentando que não colocava em causa o averiguar da importância de determinados assuntos e que os mesmos fossem chamados a atenção.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a justificação do Senhor Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar, fazia sentido para as consultas públicas cuja iniciativa era da Câmara, pois uma das montras da Câmara era também o seu site, porém, disse, não estava em causa uma consulta pública da iniciativa da Câmara, mas da iniciativa de uma terceira entidade, que certamente tinha enviado para a Câmara um ofício solicitando a colocação de editais relativo à consulta pública e era esse ofício da REN que deveria ser do conhecimento, não podendo a Câmara ignorar que a pedido de uma terceira entidade externa seria afixado um edital, sem saber se havia o dever de o fazer e sem saber se era próprio que o fizesse, acrescentando o Senhor Vereador que não estava a pedir nenhum controlo prévio ou censura sobre os conteúdos a inserir no site da Câmara.

Mais disse que a montra de afixação de consultas públicas da iniciativa da Câmara estava determinada e bem no site, assim como nos denominados locais de estilo, porém, estava em causa uma consulta promovida por uma terceira entidade.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que independentemente da questão dos considerandos da proposta e tendo em conta que estava a decorrer no concelho uma iniciativa de enterramento de todas as linhas na freguesia de Ermesinde, na zona da Formiga até aos Montes da Costa, entendia que aquele deveria ser o princípio a adotar sempre que houvesse uma nova intervenção por parte da REN, acrescentando que estava totalmente de acordo com a proposta de Recomendação.

Interveio o Senhor Vereador, **Senhor Arménio Pedro Silva**, cumprimentando os presentes.

Propôs que fosse focada na proposta a necessidade do enterramento das linhas de alta tensão, acrescentando que tendo em conta a experiência negativa havida com a intervenção da REN nas ruas Armando Magalhães, Palmilheira, José Joaquim Ribeiro Teles e Presas de Sá, na freguesia de Ermesinde, a REN deveria ter mais consideração pelos munícipes do concelho e ser mais célere na realização das obras.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, colocando à votação a proposta de Recomendação do seguinte teor:

“Estando em discussão pública a alteração da tensão de 220 KAV para 400 KAV da linha Recarei - Vermoim 3, e atendendo a todas as dúvidas existentes quanto ao efeito dos campos magnéticos na saúde pública, não podemos deixar de expressar a mais profunda preocupação com esta alteração de tensão na referida linha e que acaba por interferir com as freguesias de Alfena, Campo e Sobrado.

Este atravessamento tem enorme incidência no espaço urbano, das freguesias em causa.

Perante este cenário o executivo da Câmara Municipal de Valongo resolve por **unanimidade** solicitar:

1. a imediata suspensão do projeto de alteração da tensão de 220 KAV para 400 KAV da Linha Recarei - Vermoim 3, visto tratar-se da construção de uma nova linha ainda que de forma encapuzada;
2. o progressivo enterramento/ou desvio das atuais linhas da alta tensão e outras em projeto, evitando assim o atravessamento do espaço urbano;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

3. apelar ao diálogo entre as entidades envolvidas neste processo.”

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil e quarenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos.

1- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA EM 02.02.2012.

Aprovada por maioria.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Dr. Afonso Lobão, Dr. José Luís Catarino e Dr.^a Luísa Oliveira, bem como o Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, por não terem estado presentes na reunião.

2 - PROJETO MONIT – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 048/DPA/2012, subscrita pela Técnica Superior, Gisela Martins, de 2012/02/23, cujo teor se transcreve:

1. “Face ao interesse já demonstrado pelos Serviços Municipais relativamente ao projeto moniT (Monitorização de Radiação Eletromagnética em Comunicações Móveis), o Instituto de Telecomunicações enviou um documento de apoio às Câmaras Municipais, onde sucintamente explica em que consiste esta iniciativa e em que medida prepõe a colaboração entre ambas as entidades.
2. O Instituto remeteu em simultâneo uma **minuta de protocolo de colaboração** entre e a Câmara Municipal, de forma a oficializar o compromisso entre ambas as entidades.
 3. Para melhor esclarecimento, descreve-se sucintamente o objeto do projeto, suas vantagens e desvantagens para o Município:
 - 3.1. O Projeto MoniT (Monitorização de Radiação Eletromagnética em Comunicações Móveis) é um projeto de comunicação do risco associado à exposição da radiação eletromagnética em comunicações móveis, que se encontra a ser desenvolvido por uma equipa de Telecomunicações do Instituto Superior Técnico de Lisboa.
 - 3.2. A pretensão do projeto incide essencialmente em promover uma sessão de esclarecimento sobre os efeitos das radiações eletromagnéticas das comunicações móveis, e realizar medidas de radiação eletromagnética em pontos estratégicos sendo que, para tal, será necessário firmar um protocolo de colaboração entre a entidade promotora e o Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

3.3. No que se refere às medidas de radiação eletromagnética, a entidade proponente explica a realização de medidas em duas vertentes distintas:

3.3.1. **Monitorização contínua** – Através de estações remotas, equipamentos autónomos, que medem os níveis de radiação continuamente em diversos locais, a escolher conjuntamente com a Câmara, em função dos requisitos necessários para esse local, como seja, a proximidade de antenas, representatividade e sensibilidade do espaço, condições de segurança para o equipamento, entre outros.

3.3.2. **Monitorização localizada** – Em vários locais a escolher conjuntamente com a Câmara, que preencham determinados requisitos, tais como locais a baixa altura e/ou acessíveis a pessoas, distância relativamente à localização das antenas, quantidade de fontes de emissão de radiação eletromagnética no local, sensibilidade dos locais (escolas, hospitais, lares, entre outros). No caso de serem locais não públicos, a Câmara deverá proceder ao pedido de autorização para efetuar as medidas; Por esse motivo, **sugere-se optar, se possível, por locais sobre os quais a Câmara Municipal tenha autoridade.**

3.4. No que se refere à sessão de esclarecimento, a pretensão da entidade proponente é realizar uma sessão de divulgação aberta à população, com a duração de cerca de 30 minutos, dedicada à questão da exposição eletromagnética com ênfase para os mitos e factos associados, tentando estabelecer interatividade com o público através de perguntas e respostas sobre o assunto. Na sessão serão ainda abordadas as medidas de radiação efetuadas no âmbito do projeto no concelho. A empresa coloca a possibilidade da sessão de esclarecimento ser realizada em simultâneo com a cerimónia de assinatura do protocolo acima mencionado, mas não fará muito sentido uma vez que o protocolo precede todos os restantes procedimentos.

3.5. Relativamente à colaboração da Câmara Municipal neste projeto, esta não terá custos diretos, contudo deverá assegurar os **meios logísticos**, como uma equipa capaz de auxiliar na instalação de equipamentos, a disponibilização dos locais de instalação, e respetivos meios que se verifiquem necessários para a instalação de equipamentos (por exemplo, grua com cesto), e auxiliar relativamente aos **requisitos técnicos de suporte à sessão de esclarecimento** e assinatura de protocolo, como a disponibilização de uma sala para o efeito com algum espaço, de equipamento de vídeo projeção, sistema de som, quadro ou cavalete para a colocação de um poster com as dimensões 125cmx95cm, uma mesa para a colocação de um equipamento de medida remota para demonstração, um lugar de estacionamento junto ao local escolhido para a equipa transportar todo o material necessário com facilidade, e ainda a divulgação da sessão de esclarecimento junto da população e dos órgãos de comunicação social locais e outras entidades potencialmente interessadas.

3.6. Salvo melhor opinião, a temática em causa suscita elevado interesse público, o que, aliado à idoneidade da entidade envolvida, contribui para reforçar a necessidade de esclarecer devidamente o público em geral sobre os mitos e as verdades inerentes às comunicações



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

móveis, muitas vezes polémicas por desconhecimento. Além disso, é uma iniciativa que possibilita um grande envolvimento do município, sem acarretar custos para a Autarquia.

3.7.A desvantagem, salvo opinião contrária, reside unicamente na dificuldade em assegurar a disponibilidade dos meios humanos e técnicos para levar o projeto a efeito mas que, com uma boa articulação entre as várias partes envolvidas, será facilmente ultrapassável.

4. Face ao exposto e à relevância pública do projeto, propõe-se que o protocolo em anexo seja subscrito por esta Câmara Municipal. Para esse efeito, anexa-se o protocolo remetido devidamente preenchido, o qual se coloca à consideração superior, para os devidos efeitos.
5. Caso a presente sugestão colha parecer favorável, deverá haver uma articulação estreita entre a entidade proponente e esta Câmara, para a melhor seleção dos locais para a realização das medidas, como se encontra esclarecido na comunicação eletrónica em anexo, remetida por Daniel Sebastião, um dos intervenientes no projeto.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro.”

Sobre o assunto a Exma. Senhora Chefe de Divisão de Proteção da Natureza, Eng.ª Carla Pardal prestou a seguinte informação:

«À Consideração da Exma. Sr.ª Diretora do DAQV – Dr.ª Clara Poças.

Considerando o crescente interesse da opinião pública pela matéria, a preocupação das populações que permanecem na proximidade de equipamentos que emitem radiações eletromagnéticas, a idoneidade da instituição proponente e ainda, que a parceria em questão, não acarreta custos diretos para o Município, concordo com o proposto.»

Sobre o assunto a Exma. Senhora Diretora do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, Dr.ª Clara Castro Poças prestou a seguinte informação:

«Ao Sr. Vice-Presidente da Câmara. Concordo, corroborando os termos do parecer emitido pela Chefe de Divisão.»

Sobre o mesmo assunto o Exmo. Sr. Vice-Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Concordo, ao Sr. Presidente para agendar em reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara»

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que havia uma equipa de telecomunicações do Instituto Superior Técnico de Lisboa que se propunha fazer um trabalho de monitorização relativamente à radiação eletromagnética das comunicações móveis no concelho de Valongo.

Disse o Senhor Vice-Presidente que a Câmara tinha interesse em conhecer qual a intensidade e o impacto das radiações eletromagnéticas das comunicações móveis no concelho de Valongo, uma vez



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

que era uma questão que estava na ordem do dia, acrescentando que a participação da Câmara prendia-se com questões logísticas, nomeadamente de transporte e escolha de locais a medir, julgando que havia todo o interesse em que o Município subscrevesse o protocolo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Luís Catarino**, dizendo que em termos de saúde pública, as radiações das comunicações móveis seriam ainda mais importante, na medida em que ainda não havia estudos definitivos sobre as radiações eletromagnéticas, mas alguns estudos apontavam a possibilidade de lesões provocadas por tais radiações, acrescentando que a monitorização que seria feita teria grande importância.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que era uma matéria discutível.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a celebração do protocolo era uma boa solução, pois permitiria uma medição constante e uma monitorização das radiações eletromagnéticas.

Referiu o Senhor Vereador que no ponto 3.7 da informação da técnica superior que subscrevia a informação era referido que (...) “salvo opinião contrária, a desvantagem reside unicamente na dificuldade em assegurar a disponibilidade dos meios humanos e técnicos para levar o projeto a efeito mas que, com uma boa articulação entre as várias partes envolvidas, será facilmente ultrapassável” (...), acrescentando o Senhor Vereador que apesar da técnica referir que era uma desvantagem ultrapassável, seria normal que a chefe de divisão se pronunciasse sobre aquela matéria, porém, a Senhora Chefe de Divisão nada tinha referido e tinha despachado a informação para a Senhora Diretora de Departamento que tinha concordado com o proposto, mas nada tinha dito em relação à dificuldade, tendo encaminhado o processo para o Senhor Vice-Presidente que posteriormente o enviara para o Senhor Presidente da Câmara, tendo o processo chegado à Câmara sem a resposta devida à dificuldade levantada. Referiu o Senhor Vereador que a dificuldade levantada não era suficiente para inviabilizar a proposta, porém, a mesma deveria ter sido instruída com o afastamento da dificuldade, dando tranquilidade a quem iria decidir, de que a dificuldade não existia, pois disse, existindo e sendo inultrapassável, o sentido de voto dos eleitos da Coragem de Mudar poderia ser outro.

Solicitou o Senhor Vereador que fosse dada explicação sobre a dificuldade levantada pela técnica subscritora da informação.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que no passado tinha pedido uma informação aos Serviços Eletromagnéticos Nacionais sobre a localização de uma torre para telemóveis, tendo obtido a resposta de que não havia qualquer inconveniente, acrescentando que não sabia se se tratava do mesmo assunto, mas mandaria procurar tal informação para ceder aos Senhores Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que tinha considerado a questão ultrapassada pelo concordo, uma vez que não tinha sido elencada, nem reafirmada nenhuma desvantagem.

Referiu o Senhor Vice-Presidente que se fosse o autor da proposta redigiria o texto de outra forma, mas o original da informação devia manter-se, acrescentando que a dificuldade apontada não era uma desvantagem, mas poderia ser uma dificuldade, porém, disse, tal questão tinha sido validada e era ultrapassada naturalmente.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos dos artigos 64.º, n.º 4, alínea b) e 67.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, por **unanimidade**, autorizar a celebração de Protocolo de cooperação entre o Município de Valongo e o Instituto de Telecomunicações, nos termos e para os efeitos propostos na supracitada informação.

Da presente deliberação faz parte integrante o Protocolo de Cooperação entre o Município de Valongo e o Instituto de Telecomunicações.

3 - ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE VALONGO - COMEMORAÇÃO DO DIA NACIONAL DOS CENTROS HISTÓRICOS: REALIZAÇÃO DE *PEDDY PAPER* - NORMAS E PRÉMIOS

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 003/DCTPHJD-SA/2012, de 2012.02.22, elaborada pela Técnica Superior de Arquivo, Dr.ª Manuela Ribeiro, cujo teor se transcreve:

“No seguimento da informação 01/DCTPHJD/SA, que mereceu despacho favorável, pretende o Arquivo Histórico Municipal realizar um *Peddy Paper Histórico-Cultural*, no âmbito da comemoração do Dia Nacional dos Centros Históricos.

(Re)Descobrir a história, a cultura e o património de Valongo, sensibilizando a comunidade para a preservação dos valores de identidade local e promover o convívio entre equipas e a capacidade de superação de obstáculos e raciocínio na procura de informação, são os objetivos desta iniciativa.

Assim, e no sentido de dar cumprimento á proposta inicial, houve necessidade de criar normas de funcionamento para a prova que esclareça e defina os procedimentos, conforme exemplar em anexo, assim como, apresentar proposta de atribuição de prémios às equipas vencedoras.

Considerando que esta iniciativa colocará todos os participantes em saudável competição, sugerem-se os seguintes prémios:

1º prémio: 15 entradas livres de acesso às piscinas (por elemento)

2º prémio: 10 entradas livres de acesso às piscinas (por elemento)

3º prémio: 5 entradas livres de acesso às piscinas (por elemento)

Face ao exposto, e, considerando que a aprovação da atribuição de prémios, é da competência da Câmara Municipal, submete-se á consideração superior a presente proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.»

Sobre o assunto, a Exma. Senhora Chefe de Divisão da Cultura, Dr.ª Raquel Branco prestou a seguinte informação:” Exmo. Sr. Vice-Presidente e Vereador da Cultura. Concordo com o proposto. Será necessária a aprovação em Exma. Reunião de Câmara. Anexam-se as normas de funcionamento.”

Sobre o mesmo assunto, o Exmo. Sr. Vice-Presidente e Vereador da Cultura, Dr. João Paulo Baltazar emitiu o despacho do teor seguinte:

«Concordo, ao Sr. Presidente para agendar em reunião de Câmara»

Ainda sobre este assunto, o Exmo. Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, aprovar as normas de funcionamento da atividade *peddy paper* e os prémios a atribuir, nos termos propostos na supracitada informação.

4 - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA ÁREA DO CAMINHO PÚBLICO, COM 805,00M², SITA ENTRE A RUA CENTRAL DA RIBEIRA COM A RUA MARQUÊS DE POMBAL, FREGUESIA DE CAMPO

Presente à Câmara Municipal o processo relativo ao assunto em epígrafe, instruído com a informação n.º11/SIPM.DAI/12 de 2012.02.27, da Técnica Superior, Ana Rita Coelho, com o seguinte teor:

“Em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 2012.01.05, foram afixados diversos exemplares do edital, que se encontra anexo ao processo, nos lugares de estilo, manifestando a intenção de se proceder à sua desafetação do domínio público, do caminho público, com a área de 805,00m² e convidando os eventuais utentes a dizer o que lhes oferecer sobre o assunto, alegando fundamentadamente, os seus direitos legítimos, sobre a área do caminho referida, no prazo de 30 dias.

Decorrido o prazo, constatou-se que não foi apresentada qualquer reclamação ou alegada qualquer ofensa de direitos adquiridos, pelo que se sugere a desafetação do domínio público, do caminho público, com a área de 805,00m², sita entre as ruas Central da Ribeira e Marquês de Pombal, freguesia de Campo, a confrontar do norte com rua Central da Ribeira, sul com rua Marquês de Pombal, nascente com Rua Marquês de Pombal, ponte com Manuel Coelho Barbosa & Filhos, Lda, a fim de se integrar no domínio privado e posterior alienação.

Tem competência para deliberar sobre o assunto a Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, sob proposta da Câmara de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º do mesmo diploma legal.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Este assunto mereceu, em 2012.03.01, a seguinte informação Senhora Diretora do Departamento Financeiro: “Exmo. Senhor Presidente da Câmara: A desafetação do domínio público de uma área do caminho público, mencionada em epígrafe, já foi submetida à aprovação da reunião de Câmara de 05 de janeiro do corrente ano, a fim de se poder integrar no domínio privado e posterior alienação, pelo que se solicita autorização para submeter à aprovação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara, dado que já decorreram os éditos e não houve qualquer reclamação ou outra situação

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarou o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de devidamente analisado o assunto, foi deliberado nos termos do artigo 64.º n.º 6 alínea a) da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, por **unanimidade**, propor à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º e para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a desafetação do domínio público, do caminho público, com a área de 805,00m², sita entre as ruas Central da Ribeira e Marquês de Pombal, freguesia de Campo, a confrontar do norte com rua Central da Ribeira, sul com rua Marquês de Pombal, nascente com Rua Marquês de Pombal, poente com Manuel Coelho Barbosa & Filhos, Lda, a fim de se integrar no domínio privado e posterior alienação.

5 - PROCISSÕES DO SENHOR DOS PASSOS – AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO REQUERENTE: CONFRARIA DO SENHOR DOS PASSOS DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 066/STLV/2012 datada de 02 de março, do seguinte teor:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar:

Veio a requerente solicitar autorização para a realização das tradicionais Procissões em honra do Senhor dos Passos, nos dias 17 e 18 de março de 2012, com referência do respetivo percurso.

Para o efeito foram consultados o DOMT (DVAT), bem como a Junta de Freguesia de Valongo, a PSP e a EP, visto que algumas das vias por onde passam as respetivas procissões, são Estradas Nacionais.

A Junta de Freguesia e a PSP informaram não haver inconveniente, tendo a PSP informado que vai fazer um acompanhamento do evento.

O DVAT informou: “...Analisados os pedidos em causa e tendo em consideração que o percurso das procissões passará pelas ruas de Valongo, conforme planta anexa, e a vedação do estacionamento é igual ao que se verificou em anos transatos, informamos que não se vê inconveniente no seu deferimento.

De forma a minimizar os transtornos provocados à circulação automóvel e garantir o acesso de viaturas em marcha de emergência ao Hospital, há necessidade de implementar sinalética de desvios conforme planta anexa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Face ao apresentado, propõe-se a emissão de parecer favorável, bem como a cedência de barreiras e sinalização necessária à interrupção de trânsito e desvios necessários, e que o presente processo transite para o DF.STLV – Valongo, para os devidos efeitos.”

A EP informa:

“...não se vê inconveniente na realização do mesmo, desde que sejam adotadas as medidas usuais para garantia da segurança e observados os seguintes condicionamentos:

- Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas estradas nacionais, se houver necessidade de ocupação da faixa de rodagem, tal deverá ocorrer apenas numa via, de forma a não afetarem o trânsito normal;
- Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais;
- Não deverá ser colocado qualquer tipo de publicidade ao longo das estradas nacionais;
- Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, nos locais de partida e chegada, nas travessias de povoações, nas zonas das principais interseções, bem como nas localidades de passagem;
- A Entidade Organizadora será responsável por eventuais prejuízos causados à Estrada Nacional ou a terceiros, resultantes da realização do evento.”

Para efeitos do Dec-Regulamentar nº 2-A/2005, que impõe a publicação de Aviso na Imprensa, de forma a informar a população do condicionamento das vias, deverá ser consultado o Gabinete de Comunicação desta Câmara Municipal, o qual informará do valor a cobrar à entidade organizadora, pelo Aviso a publicar.

Neste sentido, julgo, salvo melhor opinião que, não existe inconveniente na emissão do Alvará de Licença, para as Procissões, desde que tomadas as medidas usuais de segurança.

Assim, coloca-se à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, a inclusão do assunto na ordem do dia da reunião da Câmara Municipal, a quem compete deliberar sobre as festividades e outros divertimentos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, nos termos do art.º 29º do Dec-Lei nº 310/2002 de 18 de dezembro.”

A presente informação foi elaborada pela Assistente Técnica Luísa Dias em 02/03/2012. A Exma. Senhora Diretora do Departamento Financeiro informou o seguinte: “Propõe-se a aprovação em reunião de Câmara.”

O Exmo. Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a proposta encontrava-se baseada numa informação que não tinha autor, alertando para a necessidade de ser corrigida tal lacuna na proposta.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, informando que constava da proposta que a informação tinha sido elaborada pela assistente técnica, Luísa Dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a informação sobre a autoria da proposta estava fora do sítio habitual, tendo-o induzido em erro.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 64.º, n.º7 alínea b) da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o artigo n.º 29.º, n.º 1 do Dec-Lei 310/2002 de 18 de dezembro, por **unanimidade**, autorizar a realização das Procissões do Senhor dos Passos, nos dias 17 e 18 de março, nas ruas da Cidade de Valongo.

6 - CONCESSÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA PESSOA COM MOBILIDADE CONDICIONADA

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 089/SST/2012, de 29 de fevereiro, prestada pelo Técnico Superior Eng. Delfim Cruz, cujo teor se transcreve:

“Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. Deu entrada no Gabinete do Munícipe desta Câmara Municipal, sob o n.º. 118 de 2012.02.10, a exposição do **Sr. Miguel António Costa da Silva Mar**, a requerer a mudança de lugar de estacionamento privativo, para a Rua Central da Fonte, junto ao n.º 226, na freguesia de Ermesinde, nos termos do disposto no RTEDUL – Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada.--

2. Analisado o assunto, cumpre-me informar que:

→ O requerente possui um lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada, na Rua Bento Jesus Caraça - Ermesinde, atribuído por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Melo, em 2010.10.28;

→ À margem da Informação 214/SST/2011, datada de 2011.11.14, foi autorizada a renovação da licença do referido lugar para o ano 2012;

→ Agora, vem o próprio, **solicitar a mudança do lugar para a Rua Central da Fonte, junto ao n.º 226** – Ermesinde, em virtude de passar a residir neste local;

→ O requerente reúne as condições para que seja atribuído o lugar privativo, **apresentando para o efeito o cartão de estacionamento para pessoas com deficiência, com o n.º 14362, emitido pelo IMTT, válido até 2015.01.20.**

→ Após deslocação ao local, constata-se que existem condições para a criação do pretendido lugar, em frente ao n.º 226, na Rua Central da Fonte, da Freguesia de Ermesinde.

Face ao apresentado, propõe-se a atribuição de um lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada ao **Sr. Miguel António Costa da Silva do Mar**, para estacionamento da **viatura marca Toyota Corolla, matrícula SQ-28-87**, na Rua Central da Fonte - Ermesinde, **na zona assinalada na planta anexa**, isento do pagamento de taxas, de acordo com o Artigo 26º do citado Regulamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º. 169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro”.

Sobre este assunto, a Chefe da Divisão de Vias, Arruamentos e Trânsito, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2012.03.01, informou o seguinte:

“À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando Melo.

Concordo com a presente informação”.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 64º do n.º 1 da alínea u) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, por **unanimidade**, atribuir um lugar privativo para pessoa com mobilidade condicionada a **Miguel António Costa da Silva do Mar**, para estacionamento da sua **viatura marca Toyota Corolla**, matrícula **SQ-28-87**, frente ao n.º 226 da **Rua Central da Fonte**, na **freguesia de Ermesinde**, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

7 - ALTERAÇÃO DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara uma proposta de alteração do Regimento da Câmara Municipal, apresentada pela Comissão de Revisão do Regimento, do seguinte teor:

“Artigo 1º

Reuniões

1. As reuniões terão periodicidade semanal, realizando-se nos dias e horas previamente fixados, passando para o primeiro dia útil imediato, quando coincidam com feriado.
2. As datas previstas no ponto anterior podem ser alteradas, desde que tal alteração não ultrapasse os três dias da data inicialmente prevista, devendo para o efeito os membros serem avisados com dois dias de antecedência.

Artigo 2º

Ordem do Dia

1. A Ordem do Dia é estabelecida pelo Presidente de Câmara e entregue a todos os membros da Câmara com, pelo menos, dois dias de antecedência, exceto quando se trate de documentos estruturantes, nomeadamente, orçamentos, contas e planos, casos em que o prazo será, pelo menos, de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

cinco dias úteis de antecedência.

2. Com a ordem do dia serão disponibilizados todos os documentos que habilitem os Vereadores a participar na discussão das matérias dela constantes, podendo ser consultados nas instalações da Câmara Municipal.

Artigo 3º

Quórum

1. Se trinta minutos após, a hora prevista para o início da reunião, não estiver presente a maioria dos membros de Câmara, considera-se que não há quórum, devendo desde logo proceder-se ao registo das presenças, à marcação das faltas e à elaboração da ata.

2. Verificando-se a situação prevista no número anterior, os assuntos da ordem do dia transitarão para a reunião semanal seguinte.

Artigo 4º

Períodos das Reuniões

1. A Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal.

2. Em cada reunião ordinária há um período de Antes da Ordem do Dia, durante o qual todos os membros da Câmara poderão intervir, para tratamento de assuntos gerais de interesse para o Município e pedido de esclarecimentos no âmbito das competências da Câmara Municipal, um período da Ordem do Dia, destinado a tratar dos assuntos e tomar as deliberações dele constantes e, nas primeira e terceira reuniões de cada mês, um período de Intervenção do Público.

3. Nas reuniões extraordinárias, que poderão realizar-se à porta fechada, apenas terá lugar o período de Ordem do Dia e só poderão ser tratados os assuntos para que foram convocadas.

Artigo 5º

Período da Ordem do Dia

1. O período da “Ordem do Dia” inclui um período de apreciação e votação das propostas constantes da Ordem do Dia e das que forem apresentadas nos termos dos nºs 2 e 3 do presente artigo.

2. No início do período da Ordem do Dia, o Presidente dará conhecimento dos assuntos nela incluídos, bem como das propostas de deliberações urgentes que tenham sido apresentadas por escrito.

3. Até à votação de cada proposta podem ser apresentadas, sobre o mesmo assunto, propostas escritas e devidamente fundamentadas de facto e de direito, que serão, simultaneamente, discutidas e



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

votadas.

4. Havendo várias propostas de deliberação urgente sobre o mesmo assunto, pode o Presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de qualquer Vereador, suspender a reunião pelo período máximo de dez minutos.
7. Reaberta a reunião, proceder-se-á de imediato à votação das propostas existentes.

Artigo 6º

Período de Intervenção do Público

1. Cada período de Intervenção do Público tem, para a formulação das questões, a duração de quinze minutos, prorrogável por igual período de quinze minutos, tempo que o Presidente distribuirá pelos inscritos, não podendo cada intervenção exceder 5 minutos.
2. As intervenções dos munícipes serão feitas sob a forma de pedido de esclarecimentos sobre assuntos da competência da Câmara Municipal, quer de interesse público, quer de interesse privado.
3. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos e que pretendam obter resposta da Câmara na mesma sessão, terão de fazer a sua inscrição, por escrito, até três dias úteis antes do dia da reunião ou, não pretendendo obter resposta, terão de fazer a sua inscrição até meia hora antes da reunião, devendo, em qualquer dos casos, a inscrição ser feita no Gabinete do Múncipe, em impresso próprio para o efeito.
4. As intervenções deverão ser, tanto quanto possível, objetivas e versar sobre assuntos de interesse legítimo direto ou indireto dos intervenientes, cuja resolução seja da competência da Câmara Municipal, mas, em nenhuma circunstância, poderão versar assuntos constantes da Ordem do Dia.
5. Tratando-se de intervenções do interesse de grupos de pessoas, constituídos em comissão, deverá ser nomeado um porta-voz, que apresentará a questão e a quem serão prestados, no momento ou posteriormente, os esclarecimentos solicitados.

Artigo 7º

Esclarecimentos

Os esclarecimentos prestados pelos membros da Câmara devem ser formulados, sinteticamente, logo que finda a intervenção que os suscitou e restringem-se à matéria em dúvida.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Artigo 8º

Votação

1. A votação é pública, salvo quando se realizem eleições ou estejam em causa juízos de valor sobre comportamentos ou qualidades de quaisquer pessoas, casos em que as deliberações são tomadas por escrutínio secreto.
2. Em caso de empate na votação, o Presidente tem voto de qualidade, exceto se a votação se tiver efetuado por escrutínio secreto.
3. Havendo empate na votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, caso o empate se mantenha, adia-se a deliberação para a reunião seguinte; se na primeira votação dessa reunião se mantiver o empate, proceder-se-á a votação nominal.
4. Quando necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo Presidente após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver procedido.

Artigo 9º

Declaração de Voto

1. Finda a votação e anunciado o resultado, poderá qualquer membro da Câmara apresentar, por escrito, a sua declaração de voto e as razões que a justifiquem.
2. Quando se trate de pareceres a dar a outras entidades, as deliberações serão sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.

Artigo 10º

Reuniões Públicas e Descentralizadas

1. Todas as reuniões ordinárias são públicas, no sentido de que são abertas à presença do público, sendo a primeira e terceira reuniões de cada mês abertas à intervenção do público.
2. A Câmara reúne uma vez em cada trimestre fora da sede da Câmara, fazendo-o rotativamente em cada uma das quatro freguesias do Concelho.
3. A deliberação de convocação da reunião referida no número anterior será publicada em Edital afixado nos lugares de estilo, com a antecedência de trinta dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Artigo 11º

Legislação Subsidiária

Nos casos omissos aplica-se a legislação em vigor, nomeadamente a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, e o Código de Procedimento Administrativo.”

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, manifestando satisfação pelo facto da comissão encarregada da revisão do Regimento da Câmara Municipal apresentar naquela reunião a nova proposta de Regimento. Disse o Senhor Vereador que admitindo que a proposta seria unanimemente aprovada, entraria em vigor na reunião de Câmara seguinte. Disse que a nova proposta previa que o período de intervenção pública seria de quinze minutos, com possibilidade de prorrogação por mais quinze, caso o número de inscrições fosse superior a três, porquanto o tempo máximo que o Senhor Presidente distribuiria pelos inscritos era de cinco minutos. Referiu o Senhor Vereador que no período de intervenção do público havia dois tipos de inscrição possíveis para a intervenção do público: uma intervenção que poderia ser feita até três dias úteis antes do dia da reunião, presumindo-se que o munícipe interessado nessa intervenção pretendia obter uma resposta da Câmara ao pedido apresentado, havendo ainda informação, e havia também a possibilidade de haver uma inscrição no próprio dia da reunião, até trinta minutos antes do seu início, não podendo naquele caso ser garantido que a questão colocada pelo munícipe obteria resposta.

Disse o Senhor Vereador que as intervenções do público deveriam ser objetivas e versar sobre assuntos de interesse legítimo, direto ou indireto dos intervenientes, e jamais poderiam versar assuntos da ordem do dia, acrescentando que se houvesse um grupo de pessoas que pretendesse dirigir-se à Câmara, deveria ser nomeado um porta-voz, a quem a Câmara dirigiria as respostas.

Mais disse o Senhor Vereador que ficaria consagrado no Regimento que, pelo menos enquanto o número de freguesias do concelho se mantivesse em cinco, em cada trimestre do ano a Câmara faria obrigatoriamente uma reunião ordinária pública em cada uma das quatro freguesias que não eram sede do concelho – Alfena, Campo, Ermesinde e Sobrado.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que tinha havido um entendimento total relativamente às regras vertidas na proposta de alteração do Regimento da Câmara Municipal e que era de enaltecer o facto de todas as forças representadas na Câmara terem assumido como princípios base a descentralização da discussão dos assuntos importantes para o concelho, numa altura em que se falava da possibilidade de diminuição do número de locais onde poderia haver discussão pública, nomeadamente de freguesias, o que, disse, era um sinal importante no reforço da transparência e do envolvimento positivo do público nos problemas que afetavam o Município de Valongo.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que era de ressaltar aquele sinal de unanimidade à volta daqueles princípios básicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, sublinhando o entendimento encontrado pelas forças políticas no trabalho de revisão do Regimento da Câmara Municipal, acrescentando que era necessário saber acompanhar os tempos e as instituições deveriam criar mecanismos para se prestigiarem. Disse o Senhor Vereador que o Regimento anterior aplicava-se noutra contexto e era mais asfixiante e que o documento proposto melhoraria o funcionamento interno do órgão daria mais transparência aos atos da Câmara e melhoraria a participação dos cidadãos, muito reclamada, disse.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que o Partido Socialista tinha-se feito representar na comissão pelo Senhor Vereador, Dr. José Luís Catarino, sublinhando que tinha sido apresentado um bom trabalho.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade** aprovar o supracitado Regimento, nos termos propostos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, declarando que durante os trabalhos de revisão do Regimento, a comissão tinha equacionado a possibilidade de consagrar no documento o modo de intervenção da Câmara nas sessões da Assembleia Municipal, onde a Câmara estivesse representada por direito próprio, porém, em sede da redação do texto tinha decidido não colocar no corpo do Regimento qualquer referência nesse sentido, julgando que deveria fazer uma recomendação ao Senhor Presidente da Câmara e ao Senhor Vice-Presidente, para que no âmbito do período de intervenção que por direito próprio cabia à Câmara na Assembleia Municipal, houvesse sempre o cuidado de permitir que os Vereadores da oposição, quando a matéria o justificasse e, disse, havia circunstâncias em que justificava, tivessem oportunidade de intervir.

Em nome dos eleitos da Coragem de Mudar, solicitou o Senhor Vereador que aquela recomendação fosse tida em conta nas futuras presenças da Câmara nas sessões da Assembleia Municipal.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que tinha sempre deixado aquela questão ao critério do Senhor Presidente da Assembleia Municipal.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a intenção do Senhor Presidente da Câmara tinha sido boa, porém, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal conduzia os trabalhos da Assembleia e quem geria o tempo de intervenção que a Câmara tinha no âmbito do Regimento da Assembleia Municipal era a Câmara.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que concordava com a recomendação feita pelo Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, acrescentando que tinha deixado a gestão daquela situação por entender que era mais prático.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas e quinze minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que depois de devidamente aprovada, será por mim assinada, Diretora do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira. _____